



**CASA MILITAR**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DA  
TRANSPARÊNCIA**



Período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2022



## **EXPEDIENTE**

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI:

Assessor Executivo

**ALKIMAR SAMPAIO DE SOUSA – TEN CEL QOPM**  
Assessor de Gabinete do Chefe da Casa Militar

**MICHELLINY VASCONCELOS GOMES DE MENEZES – TEN CEL QOPM**  
Ouvidora Setorial/ Serviço de Informação ao Cidadão - CSAI

**ELISÂNGELA NASCIMENTO FEITOSA DE ÁRAÚJO – MAJ QOAPM**  
Serviço de Informação ao Cidadão - CSAI



## **1. INTRODUÇÃO**

Este Relatório tem por finalidade atender ao estabelecido na Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência) e na Lei Estadual nº 15.175/2012 (Lei de Acesso à Informação), a qual define regras específicas para a implementação da Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011 e, portanto, pretende apresentar o desempenho do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), pela setorial da Casa Militar referente ao ano de 2022.

O objetivo essencial é disponibilizar aos interessados, de acordo com os ditames da Lei de Acesso à Informação, dados quantitativos e qualitativos da atuação desta setorial durante o lapso temporal exigido, permitindo a disponibilidade de informações da Administração Pública para realização de pesquisa, planejamento, acompanhamento, curiosidade, e outros interesses legais, resultando do exposto uma maior proximidade do cidadão com o ente federado, bem como abertura de um canal de diálogo no qual a transparência torna-se a melhor ferramenta de amostragem das ações governamentais.

## **2. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE RECOMENDAÇÕES EMANADAS DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA 2021.**

A Casa Civil foi pontuada com a recomendação nº 2, para que por intermédio da Casa Militar, regulamentasse o Núcleo de Segurança e Credenciamento – NSC, conforme previsto no art. 10 da Lei 15.175/2012. No tocante às providências tomadas, informamos que se encontra tramitando através do (VIPROC 02287803-2022) uma Minuta de Decreto que, atualmente, passa por análise na CGE.

## **3. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES DO PERÍODO**

Em uma análise quantitativa e qualitativa das solicitações de informação no transcurso de 2022, a partir dos relatórios disponibilizados no *site* [ceartransparente.ce.gov.br](http://ceartransparente.ce.gov.br), conforme dispõe o art. 29, inciso III, da Lei Estadual nº 15.175/2012, apresentamos os números a seguir:

**3.1 – Quantidade de solicitações de informação recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas:**

ATENDIDAS	2
NÃO ATENDIDAS	0
INDEFERIDAS	0
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>

Traçando um paralelo com a quantidade de solicitações o ano de 2021, percebemos um número ainda irrisório, contudo aumentado de um para dois pedidos.

**3.2 – Assuntos mais recorrentes:**

Conforme os dados disponibilizados pelo SIC, o tema mais recorrente fora Coronavírus (COVI-19) e a respeito de Concurso Público/Seleção, os quais foram devidamente esclarecidos ou encaminhados para a obtenção das respostas cabíveis. Percebe-se que a temática no ano em tela em nada coaduna com o ano anterior, pois em 2021 buscou-se endereço, horário e atendimento de órgãos públicos.

**3.3 – Meios de Entrada utilizados:**

TELEFONE	0
INTERNET	2
PRESENCIAL	0
EMAIL	0
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>

Observamos que o número de solicitações é reduzido, e o meio mais utilizado (entrada) pelo usuário do sistema foi a internet, da mesma forma que no ano anterior (2021).



### 3.4 – Meios de preferência de resposta:

O *e-mail* e o Whatsapp foram os meios preferidos pelo usuário para obter a resposta de sua solicitação de informação, sabendo-se que os registros foram oriundos da cidade de Fortaleza-CE. Salientamos que em 2021 o *e-mail* também foi o caminho eleito pelo cidadão para receber seu retorno.

### 3.4 – Resolubilidade das Demandas:

Respondidas no Prazo	2
Respondidas Fora do Prazo	0
Não respondidas	0
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>

O índice de resolubilidade foi 100% (cem por cento), e devidamente cumprido o prazo estipulado para a devolutiva ao solicitante, índice mantido igual ao ano anterior.

### 3.5 – Tempo médio de resposta:

Um (01) dia foi necessário para encaminhar a informação solicitada ao cidadão. Tal lapso temporal foi reduzido em comparação ao período de 01/01 a 31/12 do ano de 2021, que contabilizou dois (02) dias.

### 3.6 – Pesquisa de satisfação:

Os solicitantes não deram *feedback* para o atendimento recebido por eles, fenômeno semelhante ao que ocorrera um ano antes.

### 3.7 – Recurso:

Nenhum recurso fora impetrado para a demanda.

CA

#### **4 . DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 15.175 DE 2012.**

Possuímos uma demanda a ser concluída, que é a regulamentação tratada no artigo 10 da referida Lei, no que se refere à composição, organização e funcionamento do Núcleo de Segurança e Credenciamento – NSC, fato este esclarecido no item 2 deste relatório.

#### **5. BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012.**

Uma marca relevante da citada Lei é dar ao cidadão a oportunidade de conhecer acerca das atividades do Governo do Estado do Ceará, aproximando-o assim das nuances que envolve a administração Poder Executivo Estadual ao ponto de fiscalizar e opinar na gestão pública.

#### **6. AÇÕES EMPREENDIDAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS**

A Casa Militar buscou diminuir o tempo/resposta das solicitações para melhor atender ao cidadão em suas demandas, o que está devidamente comprovado o esforço no item 3.5 a redução em um dia para as devolutivas.

#### **7. INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS COMO SIGILOSAS**

O Comitê Gestor de Acesso à Informação – CGAI apresentou em 14/01/2019, o rol de documentos classificados com grau de sigilo e o de documentos desclassificados dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. No tocante à Casa Militar, cinco itens foram listados, conforme abaixo:





ÓRGÃO	INFORMAÇÃO CLASSIFICADA	PRAZO DE SIGILO	DATA DA DELIBERAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Casa Militar	Informações referentes à carga de Material Bélico	Secreta por 15 anos	9ª REUNIÃO 27/08/2014	Art. 22º, VII, Lei nº. 15.175/2012.
Casa Militar	Informações referentes a veículos locados pela Casa Militar	Secreta por 15 anos	9ª REUNIÃO 27/08/2014	Art. 22º, VII, Lei nº. 15.175/2012.
Casa Militar	Informações referentes à Frota Orgânica da Casa Militar	Secreta por 15 anos	9ª REUNIÃO 27/08/2014	Art. 22º, VII, Lei nº. 15.175/2012.
Casa Militar	Informações referentes ao Planejamento Operacional da área de Segurança	Secreta por 15 anos	9ª REUNIÃO 27/08/2014	Art. 22º, V e VII, Lei nº. 15.175/2012.
Casa Militar	Informações referentes a ações, operações e produções da Assessoria Estratégica da Casa Militar	Secreta por 15 anos	9ª REUNIÃO 27/08/2014	Art. 22º, V e VII, Lei nº. 15.175/2012.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de ainda possuímos uma pequena pendência no nosso serviço - criação do Núcleo de Segurança e Credenciamento, a Casa Militar do Governo do Estado do Ceará no ano de 2022, continuou com ótima resolubilidade, e ainda reduziu o tempo para as resposta ao usuário, demonstrando assim que vem exercendo o papel previsto dentro do Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI), bem como enquanto setorial do Serviço de Acesso à Informação, quando demandada pelo cidadão.

Buscamos cumprir os prazos previstos na Lei e dar agilidade e transparência nas respostas ao usuário desse serviço, contribuindo para a solidificação da participação social no desenvolvimento do Estado do Ceará.

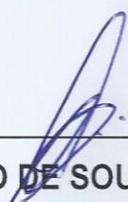
Informamos que em dezembro de 2022 o Assessor Executivo da Casa Militar foi para reserva, e como o cargo ainda está vago, o presente relatório vai sem a assinatura deste representante.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023.

**COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CSAI:**

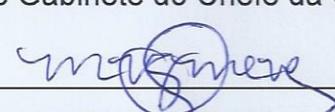
---

Assessor Executivo



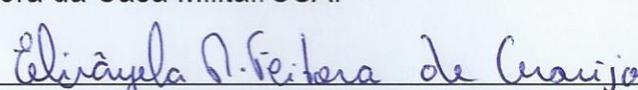
---

**ALKIMAR SAMPAIO DE SOUSA – TEN CEL QOPM**  
Assessor de Gabinete do Chefe da Casa Militar



---

**MICHELLINY VASCONCELOS G. DE MENEZES – TEN CEL QOPM**  
Ouvidora da Casa Militar/CSAI



---

**ELISÂNGELA NASCIMENTO FEITOSA DE ARAÚJO – MAJ QOAPM**  
Ouvidora Substituta da Casa Militar/CSAI